



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.331.941/0001-70

DECRETO N° 1481/19

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, inclusive para FECOP e AMUSEP, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeira:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Equipe de Apoio:

LUCILIA BUCCH
ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOURENÇO

Art. 2º. Na Ausência de **MEURY NAOMI MATUDA MARQUES**, passa a atuar **LUCILIA BUCCH** como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 952/18.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CORNELIO
PROCOPIO:76331941000170

08 de Agosto de 2019

Diário Oficial - nº 0363

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procopio, 5ª feira, 08 de Agosto de 2019

Nº 0363

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1481/19

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzir Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, inclusive para FECOP e AMUSEP, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeira:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Equipe de Apoio:

LUCILIA BUCCH

ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOURENÇO

Art. 2º. Na Ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 952/18.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1485/19

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 292/18 de 18/10/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 292/18 de 18/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
529	9	3	15	451	4	2.127	3.3.90.30	504	10.000,00
TOTAL									10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
529	9	3	15	451	4	2.127	3.3.90.30	504	10.000,00
TOTAL									10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIA Nº 1067/19

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 26 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES HELBE, detentora do cargo de ENFERMEIRA, vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de Agosto de 2019, se revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 76.331.941/0001-70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando 105/2020

Cornélio Procópio, 20 de Maio de 2020.

De: Secretaria de Assistência Social

Ao: Departamento de Compras / Licitação

Venho através deste, solicitar a licitação de 150 (cento e cinquenta) Kits de Higiene Pessoal, conforme os produtos abaixo discriminados, onde publico alvo serão pessoas em situação de rua do sexo masculino.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	Álcool em gel 70% 500ml	FRASCO	01
02	Barbeador descartável com 02 lâminas	PCT	01
03	Creme dental 90g com flúor + cálcio	UN	01
04	Desodorante roll on 55ml	UN	01
05	Escova dente cerdas macias adulto	UN	01
06	Sabonete em barra 90gr 1ª linha	UN	01

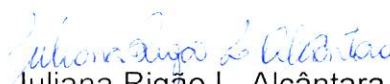
OBS: Os kits deverão ser embalados um a um contendo 06 (seis) itens em cada Kit, acima discriminados, totalizando 150 (cento e cinquenta) kits de Higiene Pessoal.

O recurso que será utilizado será do PSEMC – Proteção Social Média
Complexidade

FONTE 729

AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

Atenciosamente


Juliana Rigão L. Alcântara
Diretora Assistência Social

Comissão de compras, PPM e Serviço
Data: ____/____/____
Autorizar: ☒ Sim ☐ Não
Procedimento: _____
Angélica Chichenski
Geraldo Alves
Elizângela Berti

CNPJ: 76.331.941/0001-70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando 106/2020

Cornélio Procópio, 20 de Maio de 2020.

De: Secretaria de Assistência Social

Ao: Departamento de Compras / Licitação

Venho através deste, solicitar a licitação de 50 (cinquenta) Kits de Higiene Pessoal, conforme os produtos abaixo discriminados, onde publico alvo serão pessoas em situação de rua do sexo feminino,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	Álcool em gel 70% 500ml	FRASCO	01
02	Absorvente pacote com 08 unidades	PCT	01
03	Creme dental 90g com flúor + cálcio	UN	01
04	Desodorante roll on 55ml	UN	01
05	Escova dente cerdas macias adulto	UN	01
06	Sabonete em barra 90gr 1ª linha	UN	01

OBS: Os kits deverão ser embalados um a um contendo 06 (seis) itens em cada Kit, acima discriminados, totalizando 50 (cinquenta) kits de Higiene Pessoal.

O recurso que será utilizado será do PSEMC – Proteção Social Média Complexidade

FONTE 729

AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

Comissão de compras, Bens e Serviços
Data: 20/05/2020
Autorizar: ☒ Sim ☐ Não
Procedimento:
Angélica Chachanski
Geraldo Alves
Ubirajara Freitas

Juliana Rigão L. Alcântara
Juliana Rigão L. Alcântara
Diretora Assistência Social

Atenciosamente



Cornélio Procópio, 02 de junho de 2020.

Preada Senhora

Solicito indicação de dotação orçamentária para aquisição de kit de higiene para distribuição a pessoas em situação de rua.

A solicitante indicou a fonte 729 para Ações contra o Covid 19.

Respeitosamente,

Meury Naomi Matuda Marques
Depto. de Licitações

5.365,00

Det - 912
Eduardo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Ficha e Movimentação Orçamentária - Período de 01/06/2020 a 02/06/2020

Ficha Orçamentária

Despesa: 912
Código da Dotação: 07.02.08.244.0008.2.098.3.3.90.30.00.00.00.00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0008 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
Projeto / Atividade: 2.098 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.3558 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Inicial (+): 0,00
Suplementações (+): 152.627,09
Reduções (-): 0,00
Empenhos (-): 18.726,00
Saldo da Dotação (=): 133.901,09

Pago (+): 1.472,44
A Pagar (=): 17.253,56

Movimentação da Despesa Orçamentária

Documento	Número	Anul.	Data	Nome do Credor	Posição Orçamentária				Posição Financeira	
					Supl / Red	Vlr. Empenho	Vlr. Acumulado	Saldo Dotação	Emp. Pago	Emp. a Pagar
Saldo Anterior							18.726,00	133.901,09		17.253,56
Total Geral:					0,00	0,00	18.726,00	133.901,09	0,00	17.253,56

900006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 97/2020

Data: 28/05/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade

Código: 0

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço:

Prazo de Entrega:

Vencimento da Coleta:

PREFEITURA MUN. DE CORNELIO PROCOPIO - AV. MINAS GERAIS, 301

Aquisição de 50 (CINQUENTA) kit de higiene pessoal, contendo , 6 itens (um de cada). FONTE 729

72.272.149/0001-30

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETTI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

Observações:

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Álcool em gel - 70% frasco c/ 500ml	FRCO	SOL	50,00	9,00	450,00
	Absorvente higienico normal c/8 unidades, c/extra proteção	PCT	MULHER ATIVA	50,00	3,00	150,00
	Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio	BISN	COLGATE	50,00	5,90	295,00
	Desodorante rolon 55ml - neutro	UN	RED APPLE	50,00	7,90	395,00
	Escova dental c/ cerdas macias - adulto	UN	COLGATE	50,00	5,90	295,00

Cornélio Procópio, 28 de Maio de 2020.

000007

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 97/2020

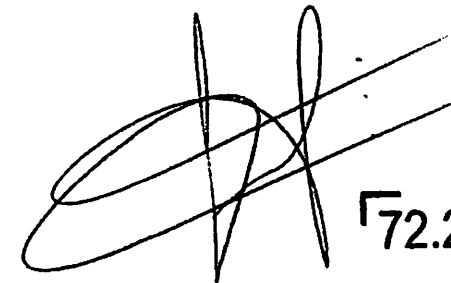
Data: 28/05/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Sabonete em barra 90g - 1ª linha	UN	FRANCIS	50,00	190	9.500
Total Geral.....:						1.680,00



72.272.149/0001-30

FACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETTI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

Cornélio Procópio, 28 de Maio de 2020.

000008

MP

licita

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO.

CPF 040.124.899-25

CNPJ 29.627.111/0001-04

Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas

Cornélio Procópio/PR Cep: 86.300-000

e-mail: mplicitaassessoria@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

COTAÇÃO DE PREÇOS.

Nome da Empresa . PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO

CNPJ 29.627.111/0001-04

Endereço MAKOTO MIYAMOTO 391

Cidade CORNELIO PROCOPIO/PR

Telefone

(43) 99875-1035

Nome Sócios/Diretores : PRISCILA C. A. PAIXÃO

Item	Quant	Und	Produto	V. Unit	V. Tot
01	50	UND	• Álcool em gel 70% frasco c/ 500 ml.	9,00	450,00
02	50	UND	• Absorvente Higienico Normal c/ 8 unidades, c/ extra proteção.	3,40	170,00
03	50	UND	• Creme Dental 90 gr. Com flúor + calcio	3,50	175,00
04	50	UND	• Desodorante Rollon 55 ml - neutro	6,00	250,00
05	50	UND	• Escova Dental c/ cerdas macias - adulto	3,00	150,00
06	50	UND	• Sabonete em barras 90 gr. Primeira linha	1,50	75,00

VALOR TOTAL R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais)

VALIDADE DA COTAÇÃO: 15 (quinze) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: Em até 7 dias.

TELEFONE (43) 99875-1035

E-MAIL: priscillaalbergoni@uol.com.br; mplicitaassessoria@gmail.com

Cornélio Procópio, 01 de junho de 2020

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO
CNPJ 29.627.111/0001-04
CPF 040.124.899-2

29.627.111/0001-04

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

040.124.899-25

Rua Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas

Cep: 86.300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO P. COPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 96/2020

Data: 28/05/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: ATACADO MARINGÁ IND. COM. ALIMENTOS LTDA
Endereço: R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
Cidade: - MARINGÁ - PR

Código: 0

Banco: B. BRASIL

Agência: 3409-6

Telefone: 44 3046 3619

Conta Corrente: 12025-1

Fax:

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega:

PREFEITURA MUN. DE CORNELIO PROCOPIO - AV. MINAS GERAIS, 301

Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) kit de higiene pessoal, CONTENDO UMA UNIDADE DE CADA PRODUTO, embalados em plástico resistente transparente.

Observações:

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Álcool em gel - 70% frasco c/ 500ml	FRCO	SOL	150,00	9,00	1350,00
2	Barbeador descartável c/02 lâminas paralelas, em plástico resistente, lâminas em aço inoxidável	UN	BIC	150,00	5,00	750,00
3	Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio	BISN	COLGATE	150,00	5,90	885,00
4	Desodorante rolon 55ml - neutro	UN	RED APLIC	150,00	7,90	1185,00
5	Escova dental c/ cerdas macias - adulto	UN	COLGATE	150,00	5,90	885,00

72.272.149/0001-30

Cornélio Procópio, 28 de Maio de 2020.

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259

000019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO F. PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 96/2020

Data: 28/05/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

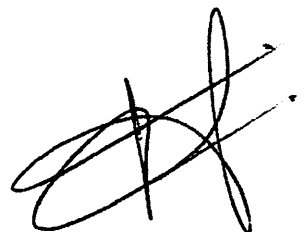
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Sabonete em barra 1ª linha - 90 g	UN	FRANCIS	150,00	1,90	285,00
					Total Geral.....:	5.340,00

72.272.149/0001-30

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ



Cornélio Procópio, 28 de Maio de 2020.

000011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000

Telefone: 43 3520-8007

- Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 96/2020

Data: 28/05/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: SANDRA REGINA
ALINO DA SILVA CORNELIO
PROCOPIO ME

Endereço: RIO DE JANEIRO 35
Cidade: CORNELIO PROCOPIO

Código: 0

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço:

Prazo de Entrega:

Vencimento da Coleta: CORPO

DE BOMBEIROS - 3524-2663 - AV. FRANCISCO GRIGORAVÍCIUS, 111

Aquisição de 150 (cento e cinquenta) kit de higiene pessoal, CONTENDO UMA UNIDADE DE CADA PRODUTO, embalados em plástico resistente transparente.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Alcool em gel - 70% frasco c/ 500ml	FRCO	CRISTAL	150,00	12,00	1.800,00
2	Barbeador descartavel c/02 lâminas paralelas, em plástico resistente, lâminas em aço inoxidável	UN	GILLETTE	150,00	12,00	1.800,00
3	Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio	BISN	SORRISO	150,00	4,00	600,00
4	Desodorante rolon 55ml - neutro	UN	REXONA	150,00	8,00	1.200,00
5	Escova dental c/ cerdas macias - adulto	UN	SORRISO	150,00	5,00	750,00

Cornélio Procópio, 01 de JUNHO de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ 76.331.941/0001-70

Telefone 43.3520-8007

AV. MINAS GERAIS 301

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 96/2020

Data: 28/05/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Sabonete em barra 1ª linha - 90 g	UN	FRANCIS	150,00	2,10	315,00

Total Geral: 6.465,00

Cornélio Procópio, 01 de JUNHO de 2020

05.404.458/0001-20

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CORNÉLIO PROCÓPIO-ME

R. Rio de Janeiro, Nº 35

Centro - CEP 86300-000

Cornélio Procópio - Paraná



PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO.

CPF 040.124.899-25

CNPJ 29.627.111/0001-04

Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas
Córnelio Procopio/PR Cep: 86.300-000

e-mail: mplicitaassessoria@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO.

COTAÇÃO DE PREÇOS.

Nome da Empresa: PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO

CNPJ 29.627.111/0001-04

Endereço: MAKOTO MIYAMOTO 391

Cidade: CORNELIO PROCOPIO/PR

Telefone

(43) 99875-1035

Nome dos Sócios/Diretores: PRISCILA C. A. PAIXÃO

Item	Quant	Und	Produto	V. Unit	V. To
01	150	UND	• Alcool em gel 70% frasco c/ 500 ml.	9,00	1.350,0
02	150	UND	• Barbedor descartavel c/ 02 lâminas paralelas, em plastico resistente, lamina em aço inoxidavel	2,70	405,00
03	150	UND	• Creme Dental 90 gr. com flitor + gelato	3,50	525,00
04	150	UND	• Desodorante Rollon 55 ml - neutro	6,00	900,00
05	150	UND	• Escova Dental c/ cerdas macias - adulto	3,00	450,00
06	150	UND	• Sabonete em barras 90 gr. Primeira linha	1,50	225,00

VALOR TOTAL R\$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

VALIDADE DA COTAÇÃO: 15 (quinze) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: Em até 7 dias.

TELEFONE (43) 99875-1035

E-MAIL: priscilaalbergoni@uol.com.br; mplicitaassessoria@gmail.com

Cornélio Procopio, 01 de junho de 2020

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

CNPJ 29.627.111/0001-04

CPF 040.124.899-25

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

040 124.899-25

Rua Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas
Cep: 86.300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - Paraná



prefeitura municipal de cornelio procopio procopio <licitacaopmcp@gmail.com>

Orçamento coleta n°96/20201 mensagem

sandra.alino@hotmail.com <sandra.alino@hotmail.com>
Para: licitacaopmcp@gmail.com

1 de junho de 2020 11:23

Bom Dia
Segue em anexo

 **Doc Jun 01 2020(3).pdf**
897K



prefeitura municipal de cornelio procopio procopio <licitacaopmcp@gmail.com>

COTAÇÃO KIT URGENYE

4 mensagens

prefeitura municipal de cornelio procopio procopio <licitacaopmcp@gmail.com>
Para: "sandra.alino" <sandra.alino@hotmail.com>

28 de maio de 2020 14:21

BOA TARDE

FAVOR COTAR, CONFORME ANEXO

--

Departamento de Licitação.licitacaopmcp@gmail.com**Fone: 043-3520-8013 ou 3520-8007**Livre de vírus. www.avast.com.**COLETA KIT AÇÃO.pdf**

65K

prefeitura municipal de cornelio procopio procopio <licitacaopmcp@gmail.com>
Para: "sandra.alino" <sandra.alino@hotmail.com>

28 de maio de 2020 14:31

SEGUE MAIS UM

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COLETA KIT AÇÃO 2.pdf**

65K

prefeitura municipal de cornelio procopio procopio <licitacaopmcp@gmail.com>
Para: "sandra.alino" <sandra.alino@hotmail.com>

1 de junho de 2020 10:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COLETA KIT AÇÃO 2.pdf**

65K

prefeitura municipal de cornelio procopio procopio <licitacaopmcp@gmail.com>
Para: "sandra.alino" <sandra.alino@hotmail.com>

1 de junho de 2020 10:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**kit fem.pdf**

199K



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

cotação kit cornelio.pdf

Priscila <mplicitaassessoria@gmail.com>

1 de junho de 2020 13:55

Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Boa tarde!

Segue anexo cotação solicitada.

 **cotação kit cornelio.pdf**
2029K

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43.3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-400 - Cornélio Procopio - PR

COLETA Nr.: 97/2020

Data: 28/05/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: SANDRA REGINA
ALINO DA SILVA CORNELIO
PROCOPIO ME

Código: 0

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Endereço: RIO DE JANEIRO 35

Telefone:

Fax:

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega

PREFEITURA MUN. DE CORNELIO PROCOPIO - AV. MINAS GERAIS, 301

Objeto da Coleta de Preço

Aquisição de 50 (CINQUENTA) kit de higiene pessoal, contendo, 6 itens (um de cada). FONTE 729

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Alcool em gel - 70% frasco - c/ 500ml	FRCO	CRISTAL	50,00	12,00	600,00
2	Absorvente higienico normal c/8 unidades, c/extra proteção	PCT	SIM	50,00	3,10	155,00
3	creme dental 90g - c/ flôur + cálcio	BISN	SORRISO	50,00	4,00	200,00
4	Desodorante rolon 55ml - neutro	UN	REXONA	50,00	8,00	400,00
5	Escova dental c/ cerdas macias - adulto	UN	SORRISO	50,00	5,00	250,00

Cornélio Procopio, 01 de JUNHO de 2020.

000019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ 76.331.941/0001-70 Telefone 43.3520-8007
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P. 86.300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 97/2020

Data: 28/05/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Sabonete em barra 90g - 1ª linha	UN	FRANCIS	50,00	2,10	105,00
					Total Geral	1.710,00

Cornélio Procópio, 01 de JUNHO de 2020.

05.404.458/0001-20

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CORNÉLIO PROCÓPIO-ME

R. Rio de Janeiro, Nº 35
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ 32.387.337/0001-90 - INS ESTADUAL 908.01626-23
RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JD SAN RAFAEL
IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FRASCO	50	Álcool em gel - 70% frasco c/ 500ml	TUPI	6,35	317,50
2	UND	50	Absorvente higienico normal c/8 unidades, c/extra proteção	MULHER ATIVA	2,05	102,50
3	TB	50	Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio	FREEDENT	2,00	100,00
4	UND	50	Desodorante rolon 55ml - neutro	FIXED	6,40	320,00
5	UND	50	Escova dental c/ cerdas macias - adulto	DENTAL - K	1,25	62,50
6	UND	50	Sabonete em barra 1ª linha - 90 g	SOFT	1,30	65,00
VALOR TOTAL						967,50

RAZÃO SOCIAL: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP
ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JARDIM SAN RAFAEL
CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA
EMAIL PARA ORÇAMENTOS: joaopaulodmille@outlook.com

IBIPORÃ-PR, 02 DE JUNHO DE 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

32387337/0001-90

**NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI - EPP**

**Rua Cambé, 90 - Letra A
Jd San Rafael - CEP 86200-000**

IBIPORÃ - PR

*email aberto em
04/02/20*

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP
 CNPJ 32.387.337/0001-90 - INS ESTADUAL 908.01626-23
 RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JD SAN RAFAEL
 IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1	FRASCO	150	Álcool em gel - 70% frasco c/ 500ml	TUPI	6,35	952,50
2	UND	150	Barbeador descartavel c/02 lâminas paralelas, em plástico resistente, lâminas em aço inoxidável	FIAT LUX	3,45	517,50
3	TB	150	Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio	FREEDENT	2,00	300,00
4	UND	150	Desodorante rolon 55ml - neutro	FIXED	6,40	960,00
5	UND	150	Escova dental c/ cerdas macias - adulto	DENTAL - K	1,25	187,50
6	UND	150	Sabonete em barra 1ª linha - 90 g	SOFT	1,30	195,00
VALOR TOTAL						3.112,50

RAZÃO SOCIAL: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP
ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JARDIM SAN RAFAEL
CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA
EMAIL PARA ORÇAMENTOS: joaopaulodmille@outlook.com

IBIPORÃ-PR, 02 DE JUNHO DE 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

32387337/0001-90

**NEW COMPANY
 LICITAÇÕES EIRELI - EPP**

**Rua Cambé, 90 - Letra A
 Jd San Rafael - CEP 86200-000**

IBIPORÃ - PR

*joaopaulo
 04/02/20
 aberto*

BALIZAMENTO

BALIZAMENTO						
ITEM	KIT MASCULINO	QUANT	UNID	ATACADO	SANDRA	PRISCILA
1	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO 500ML-	150	FRCO	9,00	12,00	9,00
2	BARBEADOR DESCARTAVEL C/02 LÂMINAS PARALELAS.	150	UN	5,00	12,00	2,70
3	CREME DENTAL 90G - C/ FLÚOR + CÁLCIO	150	BISN	5,90	4,00	3,50
4	DESODORANTE ROLON 55ML - NEUTRO	150	UN	7,90	8,00	6,00
5	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO	150	UN	5,90	5,00	3,00
6	SABONETE EM BARRA 1ª LINHA - 90 G	150	UN	1,90	2,10	1,50

ITEM	KIT FEMININO	QUANT	UNID	ATACADO	SANDRA	PRISCILA	
1	ALCOOL EM GEL 70% - FRASCO 500ML -	50	FRASCO	9,00	12,00	9,00	9,00
2	CREME DENTAL 90G - C/ FLUOR + CÁLCIO	50	BISN	5,90	4,00	3,50	3,50
3	DESODORANTE ROLON 55ML - NEUTRO	50	UNID	7,90	8,00	6,00	6,00
4	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO	50	UNID	5,90	5,00	3,00	3,50
5	SABONETE EM BARRA 1º LINHA - 90 G	50	UNID	1,90	2,10	1,50	1,80
6	ABSORVENTE HIGIENICO NORMAL C/8 UNIDADES, C/EXTRA PROTEÇÃO	50	UNID	3,00	3,10	3,40	3,10
							450,00
							175,00
							300,00
							175,00
							90,00
							155,00
							1.345,00

000022



Cornélio Procópio, 02 de junho de 2020.

Preada Senhora

Solicito indicação de dotação orçamentária para aquisição de kit de higiene para distribuição a pessoas em situação de rua.

A solicitante indicou a fonte 729 para Ações contra o Covid 19.

Respeitosamente,

MEURY NAOMI
MATUDA MARQUES
Meury Naomi Matuda Marques
Depto. de Licitações

Assinado de forma digital
por MEURY NAOMI
MATUDA MARQUES



Cornélio Procópio, 02 d junho de 2020.

DESPACHO – Diretoria de Licitações
REF: Aquisição kit de higiene pessoal

Diante da análise do processo, verifica-se que, em especial pelas características do objeto, que este deve ser realizado nos termos da Lei nº 10520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o objetivo de ações de enfrentamento da pandemia Coronavírus, adotar-se-á o prazo reduzido de publicação, definido na Lei Federal nº 13.979/2020.

Há ainda, no referido processo indicação de recursos de ordem orçamentária indicada manuscritamente pelo setor de convênios, Sra. Cleuza Cândido.

Desta forma, sugerimos que a aquisição do objeto seja realizada na modalidade Pregão em sua forma presencial.

Adotou-se a forma presencial, na tentativa de incrementar a economia local e considerado o valor de pequena monta.

Na forma legal.

MEURY NAOMI Assinado de forma digital
MATUDA MARQUES por MEURY NAOMI
MATUDA MARQUES

Diretoria de Licitações



Cornélio Procópio, 02 de junho de 2020.

Prezada Senhora

Venho por meio do presente, solicitar parecer sobre a modalidade licitatória adotada para aquisição de kit de higiene, a ser utilizado em ações de enfrentamento da pandemia Coronavírus, bem como parecer de regularidade da Minuta do Edital, disponível no comprasZ.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

MEURY NAOMI Assinado de forma digital
MATUDA MARQUES por MEURY NAOMI
MATUDA MARQUES

Pregoeira

Departamento de Licitações
Fone: (43) 3520-8007
licitacaopmcp@gmail.com
www.cornelioprocopio.pr.gov.br



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Cornélio Procopio (PR), 02 de junho de 2020.

PROCED: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE

PARECER INTRODUTÓRIO MODALIDADE LICITATÓRIA E REGULARIDADE EDITAL

OBJETO:

Aquisição de Kits de Higiene, conforme descrito no termo de referência, para atender a Secretaria de Promoção Social, nas ações do combate ao COVID-19.

ASPECTOS JURÍDICOS:

A modalidade pregão, criada em momento posterior à lei de licitações públicas (Lei 8666), é um tipo licitatório específico, facilitador, acima de tudo, para a Administração Pública alcançar seu objetivo-fim na aquisição de produtos ou na prestação de serviços.

O objeto do pregão, conforme estabelece a lei 10.520, restringe-se a BENS e a SERVIÇOS COMUNS, sendo este tema de grande dificuldade para os estudiosos.

É comum o objeto que atenda a especificação usual do mercado, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Por este viés, não pode haver um juízo subjetivo determinando o caminho a ser seguido pela Administração Pública.

O gênero de tal objeto deve ser executado sem distinção, de modo que os elementos aproximam-se da uniformidade, e a disputa entre os concorrentes é meramente focada no preço melhor possível, e não na qualidade do objeto, até porque esta prerrogativa é indiferente, se houver relação objetiva com o especificado no Edital.

Há uma série de indícios que causam segurança quanto à utilização do pregão, como modalidade profícua para este tipo licitatório.

O primeiro elemento qualitativo é a fungibilidade. Fungível é um objeto que, eventualmente perecendo, pode facilmente (por sua própria natureza, aliás) ser substituído por outro, ensejando os mesmos reflexos e corroborando as mesmas qualidades.

Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por



exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrota os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

O segundo é a natureza extrínseca de enquadramento, pela qual o objeto do pregão não contém substância que o torne único, não-repetível, mas que apenas estabelece um padrão geral a ser seguido, sem que haja direcionamento por unidade.

Lembremo-nos que, neste ponto, também não pode haver um objeto que se sincronize a uma marca ou a uma espécie em especial, como, por exemplo, especificações exageradas, ensejando direcionamento indireto, vício passível de anulação do procedimento administrativo.

TRF-4 - APELAÇÃO CÍVEL AC 14772 SC 2008.72.00.014772-7 (TRF-4) Data de publicação: 13/08/2010. Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS HOSPITALARES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROBATORIA. Tratando-se de discussão baseada em fatos controvertidos, relativos ao possível redirecionamento da licitação em face das exigências técnicas contidas em edital de licitação para aquisição de produtos clínicos hospitalares, cuja elucidação exige extensa dilação probatória, tem-se como inadequada a via do mandado de segurança.

Neste caminho, não pode o Administrador Público, tornando o edital complexo, criar uma situação artificial de inviabilidade de competição. Assim, o Edital do Pregão tem de ser objetivo, mas justo, evitando quaisquer direcionamentos diretos ou indiretos.

TJ-SC - Apelação Cível em Mandado de Segurança MS 337995 SC, 2005.033799-5 (TJ-SC) Data de publicação: 28/01/2008. Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. É vedado ao administrador público inserir no ato convocatório condições que restrinjam ou frustrem a competitividade do certame, sob pena de violação ao princípio fundamental da isonomia entre os proponentes.

O quarto refere-se à complexidade. Um objeto complexo não pode ser objeto de pregão; é complexo algo que – por sua natureza – exige conhecimentos técnicos específicos e sofisticados para o seu reconhecimento e utilização prática.

Quando houver esta necessidade especial de aproveitamento do objeto devido a suas qualidades especiais, não sobram quaisquer possibilidades de utilização do pregão. É que, excetuado o apontamento incidente sobre a não indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas, o objeto não se limita ao mero registro de preços para eventuais aquisições, mas inclui a elaboração de projeto sujeito à aprovação pela contratante, instalação dos equipamentos e realização de treinamento de operação em até 15 (quinze) dias após a entrega, atividades estas que não estão devidamente explicitadas no edital e seus anexos. **Em se tratando, pois, de objeto complexo, não seria possível licitá-los por pregão, tampouco pelo sistema de registro de preços (TCSP TC-035314/026/10).**

Por fim, na modalidade pregão, inexistem preocupações com limite de preço, mas apenas o sacrifício das propostas com valores mais altos, correndo o melhor preço.

Todavia, isto não significa que nenhuma análise de preço será utilizada para limitar o uso do pregão. Pelo contrário, cabe um estudo balizador relevante para evitar o valor exorbitante – muito além do comumente praticado no mercado –, bem como inexequível.

Assim entende o Tribunal de Contas da União:



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM LICITAÇÃO. ESTABELECIMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU DO PREGOEIRO, DE CRITÉRIOS SUBJETIVOS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS. IMPOSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO TCU. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÃO. Nos termos da jurisprudência do TCU, não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a **inexequibilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas.**" (TCU, Acórdão n° 559/2009, 1ª C., rel. Min. Augusto Nardes). (Negritou-se). 2 – **"REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. DETERMINAÇÕES.** A desclassificação indevida da proposta de menor preço, considerada inexequível em decorrência da aplicação equivocada das regras insculpidas no art. 48, da Lei 8.666/93, justifica a anulação do ato irregular praticado bem como dos demais atos que dele tenham decorrido." (TCU, Acórdão n° 294/2008, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro). (Negritou-se). 3 – **"20. No que se refere à inexequibilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a Administração, contemham preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é o objetivo do Estado espolar o particular, tão pouco imiscuir-se em decisões de ordem estratégica ou econômica das empresas. Por outro lado, cabe ao próprio interessado a decisão a cerca do preço mínimo que ele pode suportar.** 21. Assim, o procedimento para a aferição de inexequibilidade de preço definido art. 48, II, § 1º, alíneas 'a' e 'b', da Lei 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. Isso porque, além de o procedimento encerrar fragilidades, dado que estabelece dependência em relação a preços definidos pelos participantes, sempre haverá possibilidades de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da Administração." (TCU, excerto do Acórdão n° 287/2008, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). 4 – **"Seis empresas apresentaram propostas de preços para o Pregão Eletrônico n° 72/2007, promovido pela... para aquisição de software de gerenciamento integrado das áreas de compras, almoxarifado e controle de patrimônio. Três foram desclassificadas antes da fase de lances por terem suas propostas de preços, respectivamente de R\$ 800.000,00, R\$1.490.000,0 e R\$ 1.500.000,00, sido julgadas inexequíveis. (...)** 3. **O primeiro fato que causa espécie neste certame é a desqualificação sumária das propostas mais baixas. Acredito que o julgo de inexequibilidade seja uma das faculdades postas à disposição da Administração cujo o exercício demanda a máxima cautela e comedimento.** Afinal, é preciso um conhecimento muito profundo do objeto contratado, seus custos e métodos de produção para que se possa afirmar, com razoável grau de certeza, que certo produto ou serviço não pode ser fornecido por aquele preço. A questão se torna mais delicada quando verificamos que o valor com que uma empresa consegue oferecer um bem no mercado depende, muitas vezes, de particularidades inerentes àquele negócio, como por exemplo, a existência de estoques antigos, a disponibilidade imediata do produto a economia de escala, etc. Nestes casos pode existir um descolamento dos preços praticados por determinado fornecedor em relação aos dos demais concorrentes, sem que isso implique sua inexequibilidade. (...) 10. **Julgo que as questões discutidas acima são suficientes para consubstanciar a existência de indícios de irregularidades que, se confirmadas, poderão implicar a antieconomicidade da contratação, com dano à entidade. A situação também reclama a atuação imediata deste Tribunal, sob pena de serem efetivados os pagamentos à contratada, consolidando-se eventual prejuízo.**" (TCU, excerto do Acórdão n° 284/2008, Plenário, rel. Min. Marcos Vilela).

Desta forma, verifica-se o seguinte:



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

- 1) o objeto é fungível
- 2) o enquadramento do objeto é somente extrínseco. Sua especificação, **aparentemente**, não enseja uma marca ou espécie. Ademais, não se percebem, a princípio, especificações técnicas exageradas, sendo que ESTE QUESITO TEM DE SER RESPEITADO.
- 3) O objeto acarreta preço a ser seguido conforme os ditames legais e de mercado, **sendo de total responsabilidade do Departamento de Licitação a correta cotação de preços para balizamento do valor da contratação.**
- 4) As minutas do edital e contrato, SOB O ASPECTO FORMAL, estão em conformidade com as exigências legais.

Sendo assim, indica-se o uso da modalidade pregão, tipo menor preço por ITEM, presencial ou eletrônico, desde que, durante o correr do processo administrativo, sejam seguidas as exigências desta modalidade, em conformidade com as Lei 8.666/1993, 10.520/02 e 13.979/2020.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, preço e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

VANESSA GOMES
FERNANDES

Assinado de forma digital por
VANESSA GOMES FERNANDES

***Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636***



Cornélio Procópio, 02 de junho de 2020.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar autorização para a instauração de processo para aquisição de kit de higiene, perfazendo o valor de R\$5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente.

MEURY NAOMI
MATUDA
MARQUES

Assinado de forma
digital por MEURY
NAOMI MATUDA
MARQUES

Pregoeira

Exmo. Senhor
Amin José Hannouche
Prefeito

Departamento de Licitações
Fone: (43) 3520-8007
licitacaopmcp@gmail.com
www.cornelioprocopio.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico favorável, AUTORIZO a abertura de licitação para aquisição de kit de higiene, perfazendo o valor de R\$5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital

por AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Departamento de Licitações
Fone: (43) 3520-8007
licitacaopmcp@gmail.com
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000032

Folha: 1/1

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 139/2020
Número Processo / Ano: 123/2020
Data do Processo: 02/06/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: Aquisição de kit higiene para atender moradores de rua.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Ord.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
912	07.02	2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	133.901,09	5.365,00
					Total Previsto:	5.365,00

					Total Geral:	5.365,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Cornélio Procópio, Em 02 de 06 de 2020

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4



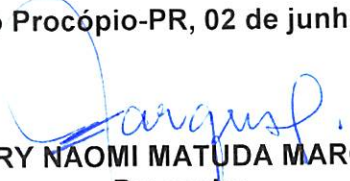
AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 063/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 123/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Aquisição de kit higiene dentro das Ações contra o COVID 19.
CREDENCIAMENTO: Até 08h59mdo do dia 09 de junho de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA: Às 09h00m do dia 09 de junho de 2020.
LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 02 de junho de 2020.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira



PREGÃO Nº 063/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 123/2020

Data do Processo: 02/06/2020

PREGÃO Nº 063/20 – Forma Presencial

PROCESSO Nº 123/20

CREDENCIAMENTO: Até as 08h59m do dia 09 de junho de 2020, no Departamento de Licitações-Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, à Avenida Minas Gerais, nº 301.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 09 de junho de 2020, no mesmo local.

O Município de Cornélio Procópio torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – Forma Presencial, do tipo menor preço, por lote, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 2849 de 20 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores E AINDA Lei Federal nº 13979/20.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a aquisição de kit de higiene dentro das Ações contra o COVID 19, promovida pela Secretaria de Promoção Social, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e Termo de Referência.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Minuta do Contrato
ANEXO 03	Documentos para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores
ANEXO 09	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 10	Modelo de Carta Proposta

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame microempresas e empresas de pequeno porte, regularmente estabelecidas no País, que atendam o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Cornélio Procópio, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na



PREGÃO Nº 063/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 123/2020

Data do Processo: 02/06/2020

entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação;
- m) todos os documentos apresentados pelas licitantes farão parte deste processo licitatório, não podendo ser devolvido.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no (ANEXO 04), ou por procuração (esta, com firma reconhecida em cartório), cópia da Carteira de Identidade, CNH Carteira Nacional de habilitação ou qualquer documento que contenha foto que identifique a pessoa do credenciado e cópia do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, e cópia da Carteira de Identidade, CNH Carteira Nacional de habilitação ou qualquer documento que contenha foto que identifique a pessoa do proprietário.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (ANEXO 05).

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no (ANEXO 06) e Certidão Simplificada da Junta Comercial, com validade máxima de emissão de 90 (noventa) dias.

4.3 - Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame, exceto o disposto no subitem 4.2 de apresentação obrigatória.

4.6 - Fica condicionado o credenciamento das licitantes após consulta no site www.portaldatransparencia.gov.br, a título de abundar a qualidade dos bens ou serviços adquiridos pelo município.

4.7 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser entregues em original (exceto) os documentos de identificação pessoal, sendo as cópias xerográficas, devidamente autenticadas por

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

cartório competente ou na ocasião pelo servidor da administração mediante apresentação do original para a autenticação das cópias.

4.8 – Não serão aceitos protocolos como substituição de qualquer documento em todas as fases deste processo licitatório.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 063/20 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
ABERTURA: Às 09h00m de 09/06/2020
OBJETO: Aquisição de kit higiene

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, utilizando todas as informações do modelo (ANEXO 10).

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta digital, deverão obrigatoriamente ser informadas as especificações e referência do objeto licitado (conforme arquivo digital disponibilizado no site municipal).

6.2.5 – O (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preço digital, deverá ser entregue no interior do envelope nº 1 – proposta de preços, juntamente com a proposta de preços impressa da mesma, conforme prevê o subitem 6.2.1 deste item, acompanhada das informações contidas no modelo (ANEXO 10). O procedimento visa agilizar o lançamento de preços no sistema. Tal agilidade far-se-á através de importação de dados do (CD/PEN DRIVE) para o sistema operacional da Prefeitura.

6.2.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.7 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado os valores unitários.

6.3. – Os preços oferecidos deverão ser expressos com 02 (duas) casas decimais (0,00), valores unitários e totais, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.1 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao fornecimento até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.6.1 – Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.



PREGÃO Nº 063/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 123/2020

Data do Processo: 02/06/2020

6.6.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

6.6.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.4 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 063/2020 - FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: Às 09h00m de 09/06/2020
OBJETO: Aquisição de kit higiene

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será far a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6.5, deste Edital; e classificará o autor da proposta de menor preço por lote, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço, por lote, o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.9 - Será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

8.9.1 – Entende-se por âmbito regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

8.9.2 – Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

8.10 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante classificado com menor preço.

8.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto.

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

8.12 – Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.13 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.15 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, a licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As impugnações e os recursos na forma da lei, poderão ser enviados por meio eletrônico.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) O não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado pelo licitador reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 10.1 alínea "a" e "b" item 10, a aplicação da penalidade prevista no subitem 10.2 alínea "c", garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal,

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93, nº10.520/02 e Decreto Municipal nº 2849/09, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cornélio Procópio.

10.5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Cornélio Procópio, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.9 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Cornélio Procópio firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital;

11.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, localizado no andar térreo do Paço Municipal na Avenida Minas Gerais, nº 301. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período ou quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Cornélio Procópio.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 10.2 alínea "c" deste Edital, podendo o CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

11.4 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

11.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto a Receita Federal e ao FGTS;

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

(912) 07.02.08.244.0008.2.098.3.3.90.30.00.00.00.00-3558.

13 - DOS PRAZOS

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no (ANEXO 10) deste Edital.

13.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 2 (dois) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração e em conformidade a legislação.

14 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

14.1 – O Departamento de Compras solicitará o objeto através de AF- Autorização de Fornecimento.

14.2 – O CONTRATADO entregará o objeto em até 5 (cinco) dias contados da ciência da AF- Autorização de Fornecimento, na Prefeitura, Av. Minas Gerais, 301, Centro, Cornélio Procópio-PR.

14.2.1 – A servidora Juliana Rigão Lirango Alcântara ou quem por ela for designado.

14.3 – A Nota fiscal descritiva deverá estar acompanhada da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND das Receitas Federal, Estadual e Municipal, CRF do FGTS, CNDT e CND Municipal sede da licitante.

14.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.3331.941/0001-70 - endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR., ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

15 – DO REAJUSTE

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constan da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A fiscalização será exercida pela Comissão de Acompanhamento de Contratos, a qual competirá acompanhar a execução do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao CONTRATADO, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Município de Cornélio Procópio ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Cornélio Procópio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Cornélio Procópio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



PREGÃO Nº 063/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 123/2020

Data do Processo: 02/06/2020

18.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.10 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes por meio de e-mail e/ou publicação no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ;

18.11 – As informações e comunicados referentes às alterações ou inclusões neste processo licitatório serão disponibilizados no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, pregão presencial, campo “detalhes”, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento de possíveis alterações ou inclusões previstas na legislação pertinente até 24 (vinte quatro) horas que antecede a data de abertura do certame.

18.12 - Caso haja interesse em participar do referido certame, acessar o site da prefeitura municipal de Cornélio Procopio www.cornelioprocopio.pr.gov.br para baixar o arquivo digital, este para formulação da proposta digital, imprescindível para participação quando solicitado em edital.

18.13 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;

18.14 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 14h00m as 17h00m, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitação, no andar térreo do Paço Municipal, pelo telefone: (43) 3520-8007 ou por e-mail licitacaopmcp@gmail.com, para melhores esclarecimentos;

18.15 – O Pregoeiro poderá em qualquer fase deste processo licitatório, proceder à realização da consulta no portal da transparência através do endereço: www.portaldatransparencia.gov.br. Constatado restrição as licitantes ou a licitante arrematante, o pregoeiro procederá com a inabilitação das mesmas em qualquer fase do certame.

18.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Cornélio Procopio-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

Cornélio Procopio, 02 de junho de 2020.

MEURY NAOMI Assinado de forma digital
MATUDA MARQUES por MEURY NAOMI
 MATUDA MARQUES

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020
---	--

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO – Aquisição de kit de higiene dentro das Ações contra o COVID 19, promovida pela Secretaria de Promoção Social.

1.1 - O objeto será fornecido em forma de kits: Lote 1, em 150 kits contendo uma unidade de cada produto e, Lote 2, em 50 kits com uma unidade de cada produto.

1.1.1 – Os kits deverão ser embalados em plástico transparente resistente.

LOTE 1 - MASCULINO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Álcool em gel - 70% frasco c/ 500ml	unid	150	9,00	1.350,00
4	Barbeador descartável c/02 lâminas paralelas, em plástico resistente, lâminas em aço inoxidável	unid	150	3,00	450,00
5	Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio	unid	150	3,50	525,00
7	Desodorante rolon 55ml - neutro	unid	150	6,00	900,00
9	Escova dental c/ cerdas macias - adulto	unid	150	3,50	525,00
11	Sabonete em barra 1ª linha - 90 g	unid	150	1,80	270,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					R\$ 4.020,00

LOTE 2 - FEMININO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente higiênico normal c/8 unidades, c/extra proteção	unid	50	3,10	155,00
2	Álcool em gel 70% - 500ml --	unid	50	9,00	450,00
6	Creme dental 90g, c/ flúor + cálcio --	unid	50	3,50	175,00
8	Desodorante rolon 55ml - neutro --	unid	50	6,00	300,00
10	Escova dental c/ cerdas macias - adulto--	unid	50	3,50	175,00
12	Sabonete em barra 1ª linha - 90g --	unid	50	1,80	90,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					R\$ 1.345,00

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

ANEXO 02
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020
 PROCESSO Nº 123/2020
 PREGÃO Nº 063/2020- FORMA PRESENCIAL
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 CONTRATADA: _____(nome)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito **Amin José Hannouche**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.103.928-2 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 169, Cornélio Procópio-PR

CONTRATADO: _____ (qualificação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem por objeto a kit de higiene dentro das Ações contra o COVID 19, promovida pela Secretaria de Promoção Social, conforme proposta vencedor do Pregão nº 063/20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNIT

1.2 - O objeto será fornecido em forma de kits: Lote 1, em 150 kits contendo uma unidade de cada produto e, Lote 2, em 50 kits com uma unidade de cada produto.

1.2.1 – Os kits deverão ser embalados em plástico transparente resistente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Edital de origem, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é R\$ ____ (_____).

3.2 - O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à prestação de serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 – O Departamento de Compras solicitará o objeto através de AF- Autorização de Fornecimento.



PREGÃO Nº 063/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 123/2020

Data do Processo: 02/06/2020

4.2 – O CONTRATADO entregará o objeto em até 5 (cinco) dias contados da ciência da AF- Autorização de Fornecimento, na Prefeitura, Av. Minas Gerais, 301, Centro, Cornélio Procópio-PR.

4.2.1 – A servidora Juliana Rigão Lirango Alcântara ou quem por ela for designado.

4.3 – A Nota fiscal descritiva deverá estar acompanhada da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND das Receitas Federal, Estadual e Municipal, CRF do FGTS, CNDT e CND Municipal sede da licitante.

4.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.3331.941/0001-70 - endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR., ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

4.4 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega do bem e da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

4.4.1 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

4.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária: (912) 07.02.08.244.0008.2.098.3.3.90.30.00.00.00.00-3558.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do Contrato, será de 2 (dois) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

7.2 - Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato e o Edital que o integra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

I - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, fiscalizar a execução.

II - Realizar os pagamentos, conforme cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

9.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sendo expressamente vedada a subcontratação, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Cornélio Procópio, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.2 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar no prazo estipulado ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93, nº10.520/02 e Decreto Municipal nº 2849/09, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cornélio Procópio.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Cornélio Procópio, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.



PREGÃO Nº 063/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 123/2020

Data do Processo: 02/06/2020

11.11 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.

12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

14.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 063/2020 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 2364 de 26 de novembro de 2008 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIA

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

16.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

18.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão nº063/2020– Forma Presencial que o precedeu.

18.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1)

2)

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

ANEXO 03

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 02

1. - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.1 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96.

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazenda Federal, Estadual e Fazenda Municipal;

b) prova de regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8. 666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

3.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4 - Para comprovação de Qualificação Técnica:

4.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

5 – Declarações, conforme modelos /sugestões nos ANEXOS 07, 08 e 09.

6 - Declaração contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o contrato, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

ANEXO 04

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(sobrecarta)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor, credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º __/20 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2020.

.....
Assinatura do representante legal da licitante.....
Nome do representante legal da licitante

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(sobrecarta)

PREGÃO Nº __/20 - FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

ANEXO 06
DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(sobrecarta)

PREGÃO Nº __/20- FORMA PRESENCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº __/20 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF __, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº __/20– FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

ANEXO 09**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº ____/20 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº ____ /20, realizado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

	PREGÃO Nº 063/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 123/2020 Data do Processo: 02/06/2020

ANEXO 10
CARTA-PROPOSTA

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Ref.: PREGÃO Nº ____/20 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 – DO OBJETO E PREÇOS:

2.1 – Deverá ser apresentada descrição completa do objeto, marcas, preços unitários, totais e global, com duas casas decimais (0,00), observados os valores máximos estimados.

2.2 – Declaração/Declaramos de que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, trabalhistas, impostos, seguros, taxas, fretes, etc.).

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

OBS.: (representante legal da empresa).

PREGÃO 063 PRESENCIAL kit higiene

000057

PREGÃO 063 PRESENCIAL kit higiene

PREGO 063 PRESENCIAL kit higiene EDITAL.pdf

File Size: 653.96 kB

Date: 02 Junho 2020

Downloads: 0 x

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 063/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 123/2020****MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.****OBJETO: Aquisição de kit higiene dentro das Ações contra o COVID 19.****CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 09 de junho de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.****ABERTURA: Às 09h00m do dia 09 de junho de 2020.****LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.****DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br (..) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com (<mailto:licitacaopmcp@gmail.com>)***** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).****Cornélio Procópio-PR, 02 de junho de 2020.****MEURY NAOMI MATUDA MARQUES****Pregoeira**

**AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS –
CONVÊNIOS FEDERAIS**

FNDE

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.

Liberação – 5ª Parcela/20 – R\$ 24.517,20 - no dia 01/06/2020 – Ensino Fundamental

Liberação – 5ª Parcela/20 – R\$ 7.546,40 - no dia 01/06/2020 – Pré-Escola

Liberação – 5ª Parcela/20 – R\$ 212,00 - no dia 01/06/2020 – AEE

Liberação – 5ª Parcela/20 – R\$14.038,40 - no dia 01/06/2020 – Creche

Liberação – 5ª Parcela/20 – R\$ 1.395,20 - no dia 01/06/2020 – EJA

Delma Ap. R. Marcon
Agente Administrativo / Depto Convênios**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019****2/7 – PREGÃO Nº 089/2019****EQUILÍBRIO FINANCEIRO**

No dia 29 do mês de maio de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

13 Arroz agulhinha - Tipo 1 - c/ Certificado de Classificação - pct. c/ 5kg 9,40 37,40% 12,91

82 Macarrão espaguete com ovos - pacote 500 g; Composição mínima do produto: farinha de trigo especial, ovos, amido de milho, corante natural (urucum e cúrcuma). Validade mínima do produto 12 meses 1,55 32,00% 2,04

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

Prefeito

INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

ANA MARIA MAGALHAES GOLÇALVES DA SILVA

REAVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº057/2020 – FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº 113/2020**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de parquinho infantil.

Promovido recadastro do edital na plataforma eletrônica, a data de abertura passa a ser:

CADASTRO: Até 13h58m do dia 15 de junho de 2020.

ABERTURA: As 13h59m do dia 15 de junho de 2020.

DISPUTA: A partir das 14h00m do dia 15 de junho de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO

www.cornelioprocopio.pr.gov.br,www.bbmnetlicitacoes.com.br

EDITAL:

<http://>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de junho de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 063/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 123/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de kit higiene dentro das Ações contra o COVID 19.

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 09 de junho de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito

ABERTURA: Às 09h00m do dia 09 de junho de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 048/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA -EIRELI - CNPJ.29.530.767/0001-04, para aquisição de 1.000 (mil) galões de Álcool em Gel 70%, - de 5 litros, para atender a Saúde no enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública- em virtude da Prevenção do surto de CORONAVIRUS, (COVID-19) e maior demanda desse item, devido aumento de casos positivos em nossa cidade, sendo assim os materiais são de extrema necessidade para os profissionais da saúde, que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante destas situação, perfazendo um valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o art. 4º- Caput, Lei 13.979/2020 e edição do MP 926/2020.

Cornélio Procópio, 02 de Junho de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 049/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ.09.505.300/0001-05, aquisição de EPIS, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), e maior demanda desses itens devido aumento de casos positivos em nossa cidade, sendo assim os materiais são de extrema necessidade para os profissionais da saúde, que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante destas situação, perfazendo um valor total de R\$ 105.813,25 (cento e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o art. 4º- Caput, Lei 13.979/2020 e edição do MP 926/2020.

Cornélio Procópio, 02 de Junho de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DA AMUSEP

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 064/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 124/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de periféricos de informática. Recurso IGD/GBF.

CREDENCIAMENTO: Até 13h59m do dia 17 de junho de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h00m do dia 17 de junho de 2020.

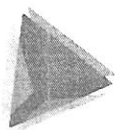
LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira



**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 63

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 123

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de kit de higiene pessoal- no enfrentamento da pandemia coronavirus

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 339030000J000000000000000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 5.365,00

Data de Lançamento do Edital 02/06/2020

Data Abertura 09/06/2020

Data Registro

02/06/2020

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

BRUNA ANTUNES NODA, nacionalidade brasileira, empresaria, solteira, nascida em 23/02/1992, inscrita no CPF numero 081.761.319-62, e identidade numero 7.686.429-2 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Florindo Tomaz, 30, Centro, Curiúva, Paraná, CEP: 84.280-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes clausulas:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de BRUNA ANTUNES NODA EIRELI.

Cláusula Segunda – O objeto será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVAS E USADAS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, DOCES, BALAS, BOMBONS, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGEM E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINA E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVO, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS

Bruna Antunes Noda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

E ORTOPÉDICOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIA E ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICO E PARA FILMAGEM, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PEÇAS E PARTES, RECARDA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, FOTOCOPIAS, TREINAMENTOS EM INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Bruna Antunes Noda

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Rua Florindo Tomaz, 30, Centro, Curiúva – Paraná, CEP: 84.280-000.

A

Q

d



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 25/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no objeto.

Cláusula Sexta – Administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência mediante ato de alteração de ato constitutivo.

Bruna Antunes Noda

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

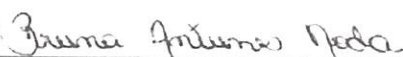
Clausula Nona – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Decima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Decima Primeira – Fica eleito o foro de Curiúva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Por esta ciente e acordada a mesma assina o presente ato em via única.

Curiúva, 02 de Fevereiro de 2016



Bruna Antunes Noda
Titular/ Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

João Maria de Souza Lima Sobrinho – Tabelião Designado
 Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de: Bruna
 Antunes Noda, do que dou fé pelo selo digital
 digital: vaq9P . VL9EF . YFZcy . q2vGA . oP8F2
 Curiúva - PR, 18/02/2016.
 Em test. de verdade.
 João Maria de Souza Lima Sobrinho
 Tabelião Designado



Av. Joaquim Carneiro nº 746 – Curiúva – PR – CEP 84280-000
 Fone/Fax: (43) 3545-2047

João Maria de Souza
 Lima Sobrinho
 Tabelião Designado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
 PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160790557. NIRE: 41600427785.
 BRUNA ANTUNES NODA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1145906420

VAL 13

NOME
BRUNA ANTUNES NODA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7606429-2 SESP PR

CPF
081.761.319-62

DATA NASCIMENTO
23/02/1992

FILIAÇÃO
KENDI NODA

MERI BERNARDINA
ANTUNES NODA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
2020 2020

Nº REGISTRO
05181388867

VALIDADE
10/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2011

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
CURIUVA, PR

DATA EMISSÃO
11/08/2015

Assinatura do Emissor

28772000049
PR909407653

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1145906420

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06.370-9
Rua Santa Helena, 17 - Fone: (41) 3201-1111 - São José do Pinheiro - Paraná - CEP: 83.500-000 - E-mail: cjb@cartorioaz.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 4º e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. VIII da Lei Estadual 1.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 69811803201521540047-1; Data: 18/03/2020 15:24:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFW5766-9208;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura de Minuta Civilizante
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 15:49:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1488294

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2021 15:24:06 (hora local)**.

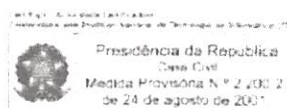
¹**Código de Autenticação Digital:** 69811803201521540047-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

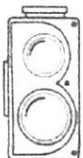
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb129da5ac980f45bbe021d0572920c17a04b0091f82f50ff7095647fe89358
0d601fc79c5a3e0b4111241bad74ea7d6013



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





000068

Bruna Antunes Noda Eireli ME

CNPJ: 24293119/0001-68 – IE 90716674-02

Rua Florindo Tomaz, 30 – Centro – Curiúva – PR – CEP 84280-000

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, com sede à RUA FLORINDO TOMAZ, 30, CENTRO, CURIÚVA, PR, inscrita sob o CNPJ Nº: 24.293.119/0001-68, inscrição estadual 90716674-02, neste ato representada por sua DIRETORA do outorgante, Sra. BRUNA ANTUNES NODA, portadora da cédula de identidade RG. 7686429-2 e CPF 081.761.319-62, nomeia e constitui seu bastante procurador o SR. JULIMAR BUENO GARCIA, portador da cédula de identidade RG 8957889-2, e CPF 044.675.209-61, quem confere amplos poderes para representar a BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME perante as ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS, no que se referir a LICITAÇÕES, PREGÕES, TOMADAS DE PREÇOS, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da OUTORGANTE, assinar qualquer declaração, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos. A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 31/12/2020.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Curiúva, 05 de maio de 2016.

Bruna Antunes Noda Eireli ME

CNPJ: 24293119/0001-68 – IE 90716674-02

CPF: 081.761.319-62 – RG 7686429-2

Diretora/Proprietária

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

João Maria de Souza Lima Sobrinho – Tabelião Designado

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) Bruna Antunes Noda, do que dou fé pelo selo digital 1jyz2.

NHKJW odZcy q2zrA QTQUU

Curiúva – PR, 05/05/2016

Em testº de verdade

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião Designado

Av. Joaquim Carneiro nº 746 – Curiúva – PR – CEP 84280-000

AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980 – CURIÚVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 14:48:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1488225

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2021 14:44:28 (hora local)**.

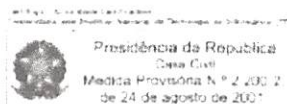
¹**Código de Autenticação Digital:** 69811803201441440003-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb1b0fafddac9f903ff38e433f7206ec4134b0091f82f50ff7095647fe893580d60f58c6b609f46bb4970cab19ae51f7629



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000070

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR
1368439481

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS

NOME
JULIMAR BUENO GARCIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8957889-2 SESP PR

CPF
044.675.209-61

DATA NASCIMENTO
12/08/1983

RELACÃO
JOAO MARTINS GARCIA

ROSIMERI DA SILVA
BUENO GARCIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02110191189

VALIDADE
25/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
25/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

67701676809
PR911619037

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1368439481

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06370-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 69813004201416150738-1; Data: 30/04/2020 14:22:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA16858-CXN3
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 14:24:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510936

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 14:22:22 (hora local)**.

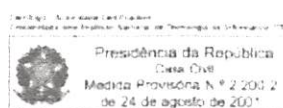
¹**Código de Autenticação Digital:** 69813004201416150738-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c953bcd99c2fdb50c931db93be2397544b0091f82f50ff7095647fe893580d608146b275a6c85caf163df8c31a2dbd2





BRUNA NODA

Bruna Antunes Noda Eireli ME
CNPJ: 24.293.119/0001-68 - IE 90716674-02

000072

ANEXO 06
DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(sobrecarta)

PREGÃO Nº 63/20 - FORMA PRESENCIAL

A empresa BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 24.293.119/0001-68, declara sob as penas da lei, que se trata de (Micro empresa), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Curiúva, 08 de junho de 2020.


Bruna Antunes Noda Eireli ME

CNPJ: 24.293.119/0001-68 - IE 90716674-02

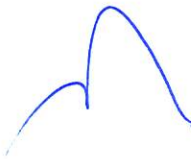
CPF: 081.761.319-62 - RG 7686429-2

JULIMAR BUENO GARCIA

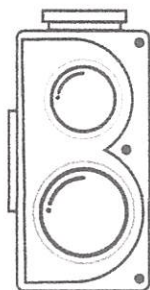
CPF: 044.675.209-61 - RG: 8.957.889-2

PROCURADOR


BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME
CNPJ: 24.293.119/0001-68


Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro - Curiúva - PR - CEP 81280-000

(41) 9113-9231 - (41) 3545-1358



BRUNA NODA

Bruna Antunes Noda Eireli ME
CNPJ: 24.293.119/0001-68 - IE: 90716674-02

000073

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(sobrecarta)

PREGÃO Nº 63/20 - FORMA PRESENCIAL

BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, CNPJ/MF 24.293.119/0001-68 sediada RUA FLORINDO THOMAZ, 30 – CENTRO – CURIÚVA – PR – CEP 84280-000, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Curiúva, 08 de junho de 2020.



Bruna Antunes Noda Eireli ME

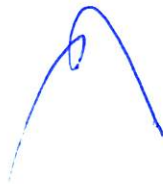
CNPJ: 24.293.119/0001-68 – IE 90716674-02

CPF: 081.761.319-62 – RG 7686429-2

JULIMAR BUENO GARCIA

CPF: 044.675.209-61 – RG: 8.957.889-2

PROCURADOR



BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME
CNPJ: 24.293.119/0001-68



Rua Florindo Thomaz, 30 – Centro – Curiúva – PR – CEP 84280-000

(43) 9113-9231 – (43) 3545-1358



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME		Protocolo: PRC2000861505	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600427785	CNPJ 24.293.119/0001-68	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/2016	Início de Atividade 25/02/2016
Endereço Completo Rua FLORINDO TOMAZ, Nº 30, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 84280-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVAS E USADAS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, DOCES, BALAS, BOMBONS, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGEM E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINA E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVO, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIA E ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICO E PARA FILMAGEM, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PEÇAS E PARTES, RECARDA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, FOTOCOPIAS, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.			
Capital R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome BRUNA ANTUNES NODA	CPF 081.761.319-62	Administrador S	Início do Mandato 02/02/2016
Dados do Administrador Nome BRUNA ANTUNES NODA		CPF 081.761.319-62	Início do Mandato 02/02/2015
Último Arquivamento Data 02/03/2016		Número 20160790549	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2020, às 10:01:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código J3AGFMH.



PRC2000861505

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 10:58:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431222

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 10:24:44 (hora local)**.

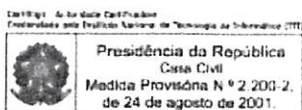
¹**Código de Autenticação Digital:** 69811001201019410548-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceadda38b96c4813bb9f0d9967639f1ec61e4b0091f82f50ff7095647fe893580d606eb62d5512e164812c4ca177855b805e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF
8401590-3 SESP PR

CPE
036.574.719-01 DATA NASCIMENTO
10/12/1983

FILIAÇÃO
JUVENTINO PEREIRA DOS SANTOS
NADIR MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02443464269

VALIDADE
09/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/07/2002

RESERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Edo Alessandro dos Santos

LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA EMISSÃO
09/03/2017

Assinatura do Emissor
PARANÁ

06456097543
PR912123795

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389361849

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389361849

S.R.A.S. CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.

Fono/fax (43) 3523-1232

CNPJ Nº 05.404.458/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90270114-19

000077

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.404.458/0001-20** e inscrição estadual nº 90270114-19, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 35 – Centro – CORNÉLIO PROCÓPIO / PARANÁ, neste ato, devidamente representada por **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA** infra-assinado, portadora do RG nº 41599111- SSP PR e CPF nº 529.111.799-00, na qualidade de representante legal, nomeia e constitui seu representante o Sr. **EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 8401590-3 SESP PR e CPF nº 036574719-01, a quem confere poderes para representar e responder pela empresa outorgante em qualquer processo licitatório, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, assinaturas de atas e contratos.

VALIDADE:12 MESES

CORNÉLIO PROCÓPIO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

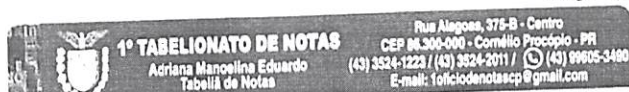


SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CPF: 529.111.799-00.

RG: 41599111-SSPPR

[Handwritten signature]



Selo nº cKHTH.sFmdZ.IvwPK, Controle: pUH15.34TwX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO
PROCÓPIO ME representado por SANDRA
REGINA ALINO DA SILVA Do(a) Cornélio
Procópio-Paraná 03 de fevereiro de 2020



Em Teste da Verdade
Thatielly Fernanda Amadeus de Paula Esbravente

[Handwritten signature]

RUA RIO DE JANEIRO Nº35

Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUCIONES DE PRELLENAMIENTO
NO REVERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso do estabelecimento) _____ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA _____ NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso referente à filial) _____

EMPRESA DE _____

Nome do Representante Legal _____

NACIONALIDADE _____

ESTADO CIVIL _____

FILHO DE _____

(nome) _____

NASCIDO EM _____ de _____

PROFISSÃO _____

CPF (número) _____

IDENTIDADE _____

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) _____

4.152.911-1 _____ UF _____

RESIDENTE NA _____ (LOGRADOURO - rua, av., etc.) _____

NUMERO _____

35

COMPLEMENTO _____

BAIRRO / DISTRITO _____

CEP _____

86300-000

MUNICÍPIO _____

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) _____

Cornélio Procopio _____

UF _____

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		
NOME EMPRESARIAL	André Carlos Lima da Silva Carmília Proença		
Atividade	Indústria		
Complemento	Centro		
CEP	5300000		
CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	35		
Valor do Capital (R\$)	1.000,00		
Valor do Capital (por extenso)	(um mil reais)		
Correio Eletrônico e Mail			

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CDO (CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/12/2012		NIRE anterior		1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO
DATA	ASSINATURA DO TITULAR			
12/11/2012	<i>Sandra Regina Oliva da Silva</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA

ESCRITÓRIO REGISTRO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB NÚMERO 47105
Protocolo: 02/2000

[illegible]

000079

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		4110546234-2	
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA		BRASILEIRA	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Casado (a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (s)		☒ M ☐ F	
ANTÔNIO ALINO		Comunhão parcial	
NASCIDO EM (data de nascimento)		18-04-1966	
IDENTIDADE número		41599111	
Órgão emissor		SSP	
UF		PR	
CPF (número)		529.111.799-00	
EMANCIPADO POR (turno de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		RUA RIO DE JANEIRO	
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICÍPIO		CENTRO	
CEP		86300-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		35	
UF		PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	002	ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	021	ALT. DADOS EXCETO NOME EMP.
DESCRIÇÃO DO ATO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROÇÓPIO-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)		RUA RIO DE JANEIRO	
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICÍPIO		CENTRO	
CEP		86300-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		35	
UF		PR	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00

SEIS MIL REAIS

CONFECCOES DE OUTRAS PECAS DO VESTUÁRIO , EXCLUSIVAS SOB MEDIDA

Atividade secundária 5232-9/00
Atividade principal 1812-1/01
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-11-2002

RA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ISO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA

SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - C/DELEG. HOS. REC. CIV. DAS FISC. V. J. 15.000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, art. 21º e 24º da Lei nº 8.336/1994 e art. 4º da Lei nº 12.127/2006, juntados a presente manifestação de vontade, o documento apresentado e conferido, não há o conteúdo e validade. Dúvidas

Cód. Autenticação: 7839290817642270646-1; Data: 29/08/2017 16:47:28

Sete Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO-10080-5968;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.jpb.jus.br>

Brasão de Armas do Brasil



080000



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105462342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALINO	(mãe) APARECIDA GASPAR ALINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1966	IDENTIDADE (número) 41599111	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número) 52911179900	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosilenelandgraf@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1412603, 4781400, 4782201, 4642702, 4643501, 4782202, 4761003, 4763602, 4789005, 4744001, 4789099, 4789001, 4759899, 4755502, 4763601, 4759801, 4755503, 4755501	Descrição do Objeto Confecção de Peças de Vestuário exceto roupas íntimas, e as confeccionadas sob medida ; serviços de facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio Varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de calçados; Comércio Atacadista de roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, fardamentos e uniformes; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, valises; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de produtos, especializado na		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05404458000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerentes) Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procopio - ME			
DATA ASSINATURA 24/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Regina Alino da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000178596	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 16:24 SOB N°
20155768670.
PROTOCOLO: 155768670 DE 28/09/2015. NIRE: 41105462342.
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/09/2015



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000082

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105462342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALINO	(mãe) APARECIDA GASPAR ALINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1966	IDENTIDADE (numero) 41599111	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 52911179900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosilenelandgraf@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 4756300, 4772500	Descrição do Objeto revenda de artigos, tais como: artigos para festas, artigos de bebê, rede de dormir, Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, painéis, louças, garrafas, térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; Comércio Varejista de artigos de armarinho; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de artigos Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05404458000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sandra Regina Alino da Silva		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Regina Alino	
DATA ASSINATURA 24/09/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ _____/____/____		AUTENTICAÇÃO PR1150000178596	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 16:24 SOB N°
20155768670.
PROTOCOLO: 155768670 DE 28/09/2015. NIRE: 41105462342.
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/09/2015

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105462342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALINO	(mãe) APARECIDA GASPAR ALINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1966	IDENTIDADE (número) 41599111	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 52911179900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO CENTRO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO CENTRO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosilenelandgraf@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Tecidos; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05404458000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procopio - ME 24/09/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000178596	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 16:24 SOB N°
20155768670.
PROTOCOLO: 155768670 DE 28/09/2015. NIRE: 41105462342.
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO -

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 28/09/2015



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			Protocolo: PRC2001996986
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105462342	CNPJ 05.404.458/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/11/2002	Início de Atividade 02/12/2002
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, N° 35, CENTRO-Cornélio Procopio/PR- CEP 86300-000			
Objeto Confeção de Peças de Vestuário exceto roupas íntimas, e as confeccionadas sob medida, serviços de Fiação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio Varejista de artigos de vestuário varejista de calçados; Comércio Atacadista de roupas para uso profissional e de segurança do trabalho; Fardamentos e uniformes; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, valiseiras; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de produtos, especialmente de artigos, talas para festas; Artigos de bebê, rede de dormir; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, artigos para habitação de vidro, cerâmica, borracha, plástico, painéis, louças, garrafas; Termicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; Comércio Varejista de artigos de banheiro; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de artigos Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista Especializado em Instrumentos Musicais			
Capital R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/09/2015	Número 20155768670	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901111566 Endereço Completo (RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBOM, 390, SALA 02 CENTRO, Bandeirantes, PR, CEP 86360000)		CNPJ: xx-xxxx-xxxx-xx	
Nome do Empresário: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA Identidade: 41599111 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 529.111.799-00 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2020, às 13:57:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 5QUTYSLV



PRC2001996986

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 63/2020- FORMA PRESENCIAL.

A empresa: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.458/0001-20, sediada RUA RIO DE JANEIRO, Nº 35 – CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO / PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 DE JUNHO DE 2020.

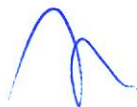


SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CPF: 529.111.799-00

RG: 41599111-SSP-PR

05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - PR



ANEXO 06

**DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE.**

PREGÃO Nº 63/2020 - FORMA PRESENCIAL.

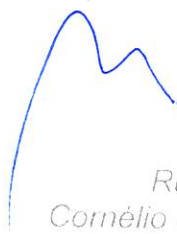
A empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.458/0001-20, declara sob as penas da lei, que se trata de MICROEMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 DE JUNHO DE 2020.



SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CPF: 529.111.799-00
RG: 41599111-SSP-PR

05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR



Rua Rio de Janeiro, Nº 35
Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000

ANEXO 10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Cornélio Procópio - PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº63/2020 – FORMA PRESENCIAL.

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

CNPJ: 05.404.458/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90270114-19

REPRESENTANTE E CARGO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - Proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 41599111 SSP/PR CPF: 529.111.799-00

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro 35, Centro. Cornélio Procópio-PR

TELEFONE: (43) 3523 1232.

E-MAIL: sandra.alino@hotmail.com

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0224-0 / 22713-7 – BANCO DO BRASIL 001.

LOTE 1 - MASCULINO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	MARCA	VALOR TOTAL
3	Álcool em gel - 70% frasco c/ 500ml	unid	150	9,00	BELA QUIMICA	1.350,00
4	Barbeador descartável c/02 lâminas paralelas, em plástico resistente, lâminas em aço inoxidável	unid	150	3,00	GILLETTE	450,00
5	Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio	unid	150	3,50	SORRISO	525,00
7	Desodorante rolon 55ml - neutro	unid	150	6,00	REXONA	900,00
9	Escova dental c/ cerdas macias - adulto	unid	150	3,50	SORRISO	525,00
11	Sabonete em barra 1ª linha - 90 g	unid	150	1,80	FRANCIS	270,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....						R\$ 4.020,00

LOTE 2 - FEMININO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	MARCA	VALOR TOTAL
1	Absorvente higiênico normal c/8 unidades, c/extra proteção	unid	50	3,10	INTIMUS	155,00
2	Álcool em gel 70% - 500ml --	unid	50	9,00	BELA QUIMICA	450,00
6	Creme dental 90g, c/ flúor + cálcio --	unid	50	3,50	SORRISO	175,00
8	Desodorante rolon 55ml - neutro --	unid	50	6,00	REXONA	300,00
10	Escova dental c/ cerdas macias - adulto--	unid	50	3,50	SORRISO	175,00
12	Sabonete em barra 1ª linha - 90g --	unid	50	1,80	FRANCIS	90,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....						R\$ 1.345,00

Aquisição de kit de higiene dentro das Ações contra o COVID 19, promovida pela Secretaria de Promoção Social.

2 - OBJETO: Aquisição de kit de higiene dentro das Ações contra o COVID 19, promovida pela Secretaria de Promoção Social.

3 – PREÇO: Apresentar preços unitários e totais com duas casas decimais (0,00), observados os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da abertura da data da abertura do pregão.

5 - DECLARAÇÃO/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, trabalhistas, impostos, seguros, taxas etc.).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.365,00 (CINCO MIL TREZENTOS SESSENTA E CINCO REAIS)

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 DE JUNHO DE 2020.

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CPF: 529.111.799-00

RG: 41599111-SSP-PR

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 123/2020

Data de Abertura: 09/06/2020

Pregoeiro: Meury Naomi Matuda Marques

LOTE: 1 - LOTE 1 - MASCULINO

Código	Classificados
1486	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 05.404.458/0001-20

Item nº	Código	Descrição
3	17010160	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO 500ML-
4	17010656	BARBEADOR DESCARTAVEL C/02 LÂMINAS PARALELAS.
5	48010133	CREME DENTAL 90G - C/ FLÚOR + CÁLCIO
7	17010757	DESODORANTE ROLON 55ML - NEUTRO
9	21010292	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO
11	17010210	SABONETE EM BARRA 1ª LINHA - 90 G

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO I	4.020.0000	09/06/2020 09:08:25
2	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO	4.010.0000	09/06/2020 09:09:13

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO pelo valor de R\$ 4.010.0000 (quatro mil e dez reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Meury Naomi Matuda Marques

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO

LOTE: 2 - LOTE 2 - FEMININO

Código	Classificados
1486	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 05.404.458/0001-20

Item nº	Código	Descrição
1	17010360	ABSORVENTE HIGIENICO NORMAL C/8 UNIDADES, C/EXTRA PROTEÇÃO
2	17010758	ALCOOL EM GEL 70% - 500ML --
6	48010364	CREME DENTAL 90G, C/ FLÚOR + CÁLCIO --
3	17010759	DESODORANTE ROLON 55ML - NEUTRO --
10	21013150	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO--
12	17010760	SABONETE EM BARRA 1ª LINHA - 90G --

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO I	1.345.0000	09/06/2020 09:09:26
2	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO	1.340.0000	09/06/2020 09:09:42

Foi declarado vencedor do lote 2 deste Pregão o fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO pelo valor de R\$ 1.340.0000 (um mil trezentos e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Meury Naomi Matuda Marques

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			Protocolo: PRC2001996986
Natureza Juridica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105462342	CNPJ 05 404 458/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/11/2002	Início de Atividade 02/12/2002
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, N° 35, CENTRO-Cornélio Procopio/PR- CEP 86300-000			
Objeto Confecção de Peças de Vestuário exceto roupas íntimas, e as confeccionadas sob medida, serviços de Fiação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Comércio Varejista de artigos de couro, Comércio varejista de calçados, Comércio Atacadista de roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, Fardamentos e uniformes, Comércio atacadista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, valiseiras, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos Saneantes Domissanitários, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de produtos, especialidade de artigos, talas, Artigos para festas, Artigos de bebê, rede de dormir, Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos, Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, artigos para habitação de vidro, cristais, borracha, plástico, panelas, louças, garrafas, Termicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, Comércio Varejista de artigos de banheiro, Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de artigos de Tapeçaria Cortinas e Persianas, Comércio Varejista de artigos Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Tecidos, Comércio Varejista Especializado os Musicais			
Capital \$ 6.000,00 (seis mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Ultimo Arquivamento Data 28/09/2015	Número 20155768670	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901111556 Endereço Completo (RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBOINI 390, SALA 02 CENTRO, Banderantes, PR, CEP 86360000)		CNPJ: XX XXX XXXXXXXX-XX	
Nome do Empresário: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA Identidade: 41599111 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 529 111 799-00 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2020, às 13:57:06 (horário de Brasília)
Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.pr.gov.br/cm> o código 6QUTYSLV



PRC2001996986

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
 Fone: ...
 E-mail: ...

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.555/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7839290817642270118-1; Data: 29/08/2017 16:47:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ10671-11BB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Brasão do Estado do Rio Grande do Norte

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.159.911-1

POLEGAR DIRETO

Sandra Regina Alino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.159.911-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/08/2009

NOME: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**

FILIAÇÃO: ANTONIO ALINO
 APARECIDA GASPAR ALINO

NATURALIDADE: CORN PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA= CORN PROCOPIO/PR, DA SEDE
 C.CAS=4294, LIVRO=55B, FOLHA=100

CPF: 529.111.799-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29.08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

000092



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.404.458/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2002
NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDRA CONFECÇÕES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		TELEFONE (043) 5231-232
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2020 às 10:54:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/01/2020

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.404.458/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNÉLIO PROCÓPIO - ME CNPJ: 05404458000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2523 - Atividade principal: Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento
Endereço: RIO DE JANEIRO, 35 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW7KJCICTNFIZYM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 18 de Maio de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000096

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022008423-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.404.458/0001-20**

Nome: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 05.404.458/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:41 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **8F26.B9DE.89EB.9CCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90270114-19	05.404.458/0001-20	12/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA RIO DE JANEIRO, 35 - CENTRO - CEP 86300-000
 FONE: (43) 3523-1232
 Município de Instalação CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 12/2002
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES
 + 3, DESDE 03/2020
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
 E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
 ACESSORIOS
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO
 PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	529.111.799-00	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/07/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90270114-19

Emitido Eletronicamente via Internet
 01/06/2020 18:08:02

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.404.458/0001-20

Certidão nº: 3241797/2020

Expedição: 04/02/2020, às 10:26:35

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.404.458/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.404.458/0001-20**Razão Social:** SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO 35 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020**Certificação Número:** 2020032201482004158763

Informação obtida em 20/04/2020 16:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

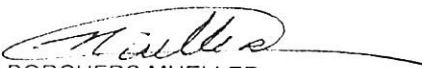
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

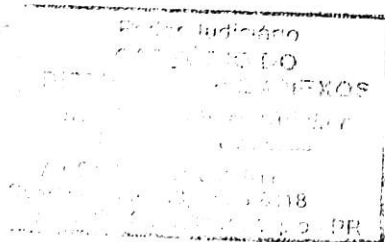
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO

inscrita no CNPJ nº 05.404.458/0001-20, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 12 de Maio de 2020


INALDO BORCHERS MUELLER



Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78390106205161297040-2
Data: 01/06/2020 10:17:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB82774-AHWW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

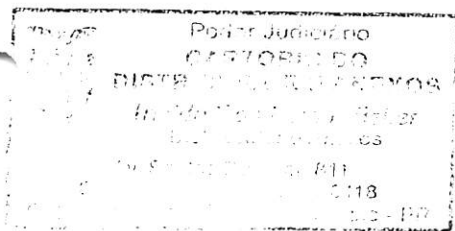
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO

inscrita no CNPJ nº 05.404.458/0001-20, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 12 de Maio de 2020

Inaldo Borchers Mueller
INALDO BORCHERS MUELLER



[Handwritten signature]

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78390106205161297040-1
Data: 01/06/2020 10:17:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB82773-BM00;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº 63/2020 - FORMA PRESENCIAL.

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, CNPJ/MF 05.404.458/0001-20, sediada na RUA RIO DE JANEIRO, Nº 35 – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO / PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 DE JUNHO DE 2020.



SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CPF: 529.111.799-00
RG: 41599111-SSP-PR



05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº 63/2020 - FORMA PRESENCIAL.

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, CNPJ/MF 05.404.458/0001-20, sediada na RUA RIO DE JANEIRO, Nº 35 – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO / PR. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 DE JUNHO DE 2020.



SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CPF: 529.111.799-00
RG: 41599111-SSP-PR

05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR



ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 63/2020 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 63/2020 - Forma Presencial, realizado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 DE JUNHO DE 2020.



SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CPF: 529.111.799-00
RG: 41599111-SSP-PR

05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

S.R.A.S. CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.

Fone/fax (43) 35231232
CNPJ Nº 05.404.458/0001-20

DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020.**

A empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.404.458/0001-20**, sediada à Rua Rio de Janeiro nº 35, em Cornélio Procópio/PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sra. SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, portadora, da Carteira de Identidade nº 41599111-SSP-PR e do CPF nº 529.111.799-00, casada, residente no endereço Rua Rio de Janeiro 35 - centro, com o telefone (43) 3523-12-32/ 99695-0340. E-mail sandra.alino@hotmail.com.

Está apta a assinar o instrumento contratual.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 DE JUNHO DE 2020.



SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CPF: 529.111.799-00
RG: 41599111-SSP-PR

05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - PR



Rua Rio de Janeiro, nº 35
Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 442/02
Inscrição Municipal: 54-10566
Reg. Livro: 082
Folha: 10566

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 6378/02 de 5/12/2002 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor
AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

Nome Fantasia: SANDRA CONFECÇÕES

CNPJ: 05.404.458/0001-20

ENDEREÇO

Logradouro: RIO DE JANEIRO

Número: 35

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procopio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

CONFECÇÕES E FAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, DE PAPELARIA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E DE CALÇADOS

OBSERVAÇÕES

SUBSTITUIÇÃO DE ALVARÁ CONF. PROT. Nº 8977 DE 29/07/2015. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA A TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR 065/02.

Cornélio Procopio (PR), 31 de Julho de 2015.

LUCIO DE SOUZA DIAS
Escriturário

JOSÉ RICARDO SILVA FRANCO
Dir. Departamento de Receita e Rendas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2020 - PR

CNPJ: 76.331.941/0001-70
 AV. MINAS GERAIS, 301
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Administrativo: 139/2020
 Processo de Licitação: 123/2020
 Data do Processo: 02/06/2020

Folha: 1/1

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Número da ATA: / (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de kit higiene para atender moradores de rua.

Aos 09 dias do mês de maio de 2020, na sede da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, situada à Avenida Minas Gerais, nº 301, reuniram-se às 09h00m - Pregoeira: Lucília Bucch e equipe de apoio: Meury Naomi Matuda Marques e Rosângela de Fátima Lourenço, designadas pelo Decreto nº 1481 de 06 de agosto de 2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 063/2020, tendo como objeto o acima descrito. Compareceram à sessão: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, CNPJ. 05.404.458/0001-20, representada pelo Sr. Eder Alessandro dos Santos, portador do RG. 8401590-3 SESP/PR e BRUNA ANTUNES NODA EIRELI-ME, CNPJ. 24.293.119/0001-68, representado pelo Sr. Julimar Bueno Garcia, portador do RG. 8.957.889-2 SSP/PR. Observou-se que a empresa Bruna apresentou a Certidão da Junta Comercial com emissão superior a 90 (noventa) dias, sendo inválida para participação, sendo impedido de participar no certame. A Pregoeira devolve os envelopes da empresa descredenciada. Foi aberto o envelope nº 1 - proposta de preço, sendo: lotes 1 e 2 com valores de R\$4.020,00 (quatro mil e vinte reais) e R\$1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Após negociação apurou-se os valores de R\$5.010,00 (cinco mil e dez reais) e R\$1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais). A seguir foi aberto o envelope de habilitação, cujo conteúdo foi analisado e visto. A Pregoeira julga vencedor do certame a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, adjudica-lhe o objeto e encaminha o processo à autoridade competente para homologação. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos.

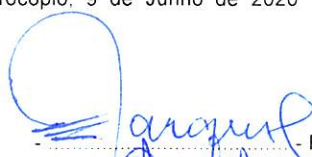
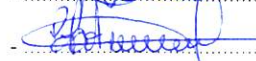
Cornélio Procópio, 9 de Junho de 2020

COMISSÃO:

Meury Naomi Matuda Marques

Lucília Bucch

Rosângela Fátima Lourenço

 - Pregoeiro(a)
 - APOIO
 - APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Eder Alessandro dos Santos

 - Representante

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 123/2020 Licitação: 63/2020 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 1486 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO									
1	017-01-0360	ABSORVENTE HIGIENICO NORMAL C/8 UNIDADES, C/EXTRA PROTEÇÃO	INTIMUS	PCT	50,000	0,0000	3,0900	154,50	Venceu
2	017-01-0758	ALCOOL EM GEL 70% - 500ML --	BELA QUÍMICA	FRCO	50,000	0,0000	8,9700	448,50	Venceu
3	017-01-0160	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO 500ML-	BELA QUÍMICA	FRCO	150,000	0,0000	8,9800	1.347,00	Venceu
4	017-01-0656	BARBEADOR DESCARTAVEL C/02 LÂMINAS PARALELAS,	GILLETTE	UN	150,000	0,0000	3,0000	450,00	Venceu
5	048-01-0133	CREME DENTAL 90G - C/ FLÚOR + CÁLCIO	SORRISO	BISN	150,000	0,0000	3,4900	523,50	Venceu
6	048-01-0364	CREME DENTAL 90G, C/ FLÚOR + CÁLCIO --	SORRISO	UN	50,000	0,0000	3,4900	174,50	Venceu
7	017-01-0757	DESODORANTE ROLON 55ML - NEUTRO	REXONA	UN	150,000	0,0000	5,9800	897,00	Venceu
8	017-01-0759	DESODORANTE ROLON 55ML - NEUTRO --	REXONA	UN	50,000	0,0000	5,9800	299,00	Venceu
9	021-01-0292	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO	SORISSO	UN	150,000	0,0000	3,4900	523,50	Venceu
10	021-01-3150	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO--	SORRISO	UN	50,000	0,0000	3,4900	174,50	Venceu
11	017-01-0210	SABONETE EM BARRA 1ª LINHA - 90 G	FRANCIS	UN	150,000	0,0000	1,7900	268,50	Venceu
12	017-01-0760	SABPNETE EM BARRA 1ª LINHA - 90G --	FRANCIS	UN	50,000	0,0000	1,7800	89,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.200,000			5.349,50	

Cornélio Procópio, 24 de Junho de 2020.

000110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2020 - PR

Processo Administrativo: 139/2020
Processo de Licitação: 123/2020
Data do Processo: 02/06/2020

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Meury Naomi Matuda Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2020
- b) Licitação Nr.: 63/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 17/06/2020 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Aquisição de kit higiene para atender moradores de rua.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO (1486)

3	Álcool em gel - 70% frasco c/ 500ml - Marca: BELA QUÍMICA	FRCO	150,00	0,0000	8,98	1.347,00
4	Barbeador descartavel c/02 lâminas paralelas, em plástico resistente, lâminas em aço inoxidável - Marca: GILLETTE	UN	150,00	0,0000	3,00	450,00
5	Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio - Marca: SORRISO	BISN	150,00	0,0000	3,49	523,50
7	Desodorante rolon 55ml - neutro - Marca: REXONA	UN	150,00	0,0000	5,98	897,00
9	Escova dental c/ cerdas macias - adulto - Marca: SORISSO	UN	150,00	0,0000	3,49	523,50
11	Sabonete em barra 1ª linha - 90 g - Marca: FRANCIS	UN	150,00	0,0000	1,79	268,50
Total do Fornecedor:						4.009,50

LOTE: 2

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO (1486)

1	Absorvente higienico normal c/8 unidades, c/extra proteção - Marca: INTIMUS	PCT	50,00	0,0000	3,09	154,50
---	---	-----	-------	--------	------	--------

Cornélio Procópio, 17 de Junho de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000112
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2020 - PR

Processo Administrativo: 139/2020
Processo de Licitação: 123/2020
Data do Processo: 02/06/2020

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

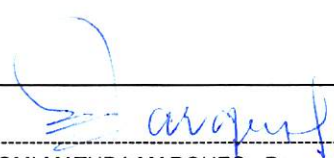
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO (1486)

2	ALCOOL EM GEL 70% - 500ML -- - Marca: BELA QUÍMICA	FRACO	50,00	0,0000	8,97	448,50
6	CREME DENTAL 90G, C/ FLÚOR + CÁLCIO -- - Marca: SORRISO	UN	50,00	0,0000	3,49	174,50
8	DESODORANTE ROLON 55ML - NEUTRO -- - Marca: REXONA	UN	50,00	0,0000	5,98	299,00
10	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO-- - Marca: SORRISO	UN	50,00	0,0000	3,49	174,50
12	SABPNETE EM BARRA 1ª LINHA - 90G -- - Marca: FRANCIS	UN	50,00	0,0000	1,78	89,00
Total do Fornecedor:						1.340,00
Total Geral:						5.349,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 (912)

Cornélio Procópio, 17 de Junho de 2020.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira



Cornélio Procopio, 17 de junho de 2020.

De: Depto. de Licitação

Assunto: Pedido de parecer jurídico

Encaminho o processo sob nº 123/2020 - Pregão Presencial nº 63/2020, para parecer quanto a regularidade do processo e indicação de homologação.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

000114

PARECER FINAL

PARECER PROCESSO Nº 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

DE: Departamento Jurídico
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal
DATA: 17 de junho de 2020.

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 063/2020, cujo objeto é aquisição de kits de higiene para atender os moradores de rua.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

A abertura da licitação foi realizada e autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos da Lei, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, sendo importante ressaltar que não foi apresentada impugnação ao mesmo.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

5012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, aos vencedores do certame.

É o relatório.

Pelo exposto, tendo em vista que o procedimento licitatório obedeceu a todos os trâmites exigidos pela Lei Municipal nº 686/11 e Lei nº 10.520/2002, ratifica-se a declaração contida na Ata da Sessão de Abertura, lavrada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que considera a empresa, SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, vencedora do certame, somos de parecer favorável à procedência da presente licitação e opinamos pela homologação do julgamento pelo Prefeito Municipal.

S. M. J.

É o parecer.

Vanessa Gomes Fernandes
Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PREGÃO PRESENCIAL 00116

Nr.: 63/2020 - PR

Processo Administrativo: 139/2020
Processo de Licitação: 123/2020
Data do Processo: 02/06/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2020
b) Licitação Nr.: 63/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2020
e) Objeto da Licitação Aquisição de kit higiene para atender moradores de rua.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO (1486)

3	Álcool em gel - 70% frasco c/ 500ml - Marca: BELA QUÍMICA	FRCO	150,00	0,0000	8,98	1.347,00
4	Barbeador descartavel c/02 lâminas paralelas, em plástico resistente, lâminas em aço inoxidável - Marca: GILLETTE	UN	150,00	0,0000	3,00	450,00
5	Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio - Marca: SORRISO	BISN	150,00	0,0000	3,49	523,50
7	Desodorante rolon 55ml - neutro - Marca: REXONA	UN	150,00	0,0000	5,98	897,00
9	Escova dental c/ cerdas macias - adulto - Marca: SORISSO	UN	150,00	0,0000	3,49	523,50
11	Sabonete em barra 1ª linha - 90 g - Marca: FRANCIS	UN	150,00	0,0000	1,79	268,50
Total do Fornecedor:						4.009,50

LOTE: 2

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO (1486)

1	Absorvente higienico normal c/8 unidades, c/extra proteção - Marca: INTIMUS	PCT	50,00	0,0000	3,09	154,50
2	ALCOOL EM GEL 70% - 500ML -- - Marca: BELA QUÍMICA	FRCO	50,00	0,0000	8,97	448,50

Cornélio Procópio, 17 de Junho de 2020.

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 63/2020 - PR

000117

Processo Administrativo: 139/2020
Processo de Licitação: 123/2020
Data do Processo: 02/06/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA-CORNÉLIO PROCÓPIO (1486)

6	CREME DENTAL 90G, C/ FLÚOR + CÁLCIO -- - Marca: SORRISO	UN	50,00	0,0000	3,49	174,50
8	DESODORANTE ROLON 55ML - NEUTRO -- - Marca: REXONA	UN	50,00	0,0000	5,98	299,00
10	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO-- - Marca: SORRISO	UN	50,00	0,0000	3,49	174,50
12	SABPNETE EM BARRA 1ª LINHA - 90G -- - Marca: FRANCIS	UN	50,00	0,0000	1,78	89,00
Total do Fornecedor:						1.340,00
Total Geral:						5.349,50

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 17 de Junho de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito



CONTRATO Nº 90/2020

PROCESSO Nº 123/2020

PREGÃO Nº 063/2020- FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito **Amin José Hannouche**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.103.928-2 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 169, Cornélio Procópio-PR

CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro nº 35, neste ato representada pela Sra. Sandra Regina Alino da Silva, brasileira, casada, sócia administradora, inscrita no CPF sob nº 529.111.799-00, portadora da cédula de identidade RG nº 4.159.911-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem por objeto a kit de higiene dentro das Ações contra o COVID 19, promovida pela Secretaria de Promoção Social, conforme proposta vencedor do Pregão nº 063/20.

1.1 - O objeto será fornecido em forma de kits: Lote 1, em 150 kits contendo uma unidade de cada produto e, Lote 2, em 50 kits com uma unidade de cada produto.

1.2.1 – Os kits deverão ser embalados em plástico transparente resistente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Edital de origem, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é R\$ 5.349,50 (Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

3.2 - O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à prestação de serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 – O Departamento de Compras solicitará o objeto através de AF- Autorização de Fornecimento.

4.2 – O CONTRATADO entregará o objeto em até 5 (cinco) dias contados da ciência da AF- Autorização de Fornecimento, na Prefeitura, Av. Minas Gerais, 301, Centro, Cornélio Procópio-PR.

4.2.1 – A servidora Juliana Rigão Lirango Alcântara ou quem por ela for designado.

4.3 – A Nota fiscal descritiva deverá estar acompanhada da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND das Receitas Federal, Estadual e Municipal, CRF do FGTS, CNDT e CND Municipal sede da licitante.

4.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.3331.941/0001-70 - endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR., ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

4.4 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega do bem e da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.



4.4.1 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

4.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária: (912) 07.02.08.244.0008.2.098.3.3.90.30.00.00.00.00-3558.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do Contrato, será de 2 (dois) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

7.2 - Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato e o Edital que o integra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

I - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, fiscalizar a execução.

II - Realizar os pagamentos, conforme cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE

9.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sendo expressamente vedada a subcontratação, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Cornélio Procópio, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.2 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao



pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município

11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar no prazo estipulado ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93, nº10.520/02 e Decreto Municipal nº 2849/09, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cornélio Procopio.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Cornélio Procopio, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.11 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.

12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

14.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 063/2020 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 2364 de 26 de novembro de 2008 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

18.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 063/2020– Forma Presencial que o precedeu.

18.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 17 de junho de 2020.



LOTE 1 - MASCULINO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Álcool em gel - 70% frasco c/ 500ml	unid	150	BELAQUÍMICA	8,98	1.347,00
4	Barbeador descartável c/02 lâminas paralelas, em plástico resistente, lâminas em aço inoxidável	unid	150	GILLETTE	3,00	450,00
5	Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio	unid	150	SORRISO	3,49	523,50
7	Desodorante rolon 55ml - neutro	unid	150	REXONA	5,98	897,00
9	Escova dental c/ cerdas macias - adulto	unid	150	SORRISO	3,49	523,50
11	Sabonete em barra 1ª linha - 90 g	unid	150	FRANCIS	1,79	268,50
VALOR TOTAL DO LOTE:						4.009,50

LOTE 2 - FEMININO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente higiênico normal c/8 unidades, c/extra proteção	unid	50	INTIMUS	3,09	154,50
2	Álcool em gel 70% - 500ml --	unid	50	BELA QUÍMICA	8,97	448,50
6	Creme dental 90g, c/ flúor + cálcio --	unid	50	SORRISO	3,49	174,50
8	Desodorante rolon 55ml - neutro --	unid	50	REXONA	5,98	299,00
10	Escova dental c/ cerdas macias - adulto--	unid	50	SORRISO	3,49	174,50
12	Sabonete em barra 1ª linha - 90g --	unid	50	FRANCIS	1,78	89,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						1.340,00

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654
920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche


SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO
PROCÓPIO - ME
Sandra Regina Alino da Silva

AVISO DE EDITAL**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020****PROCESSO Nº 146/2020**

O Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 09h00m do dia 29/07/2020, no Departamento de Licitações, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência do tipo maior oferta, por item, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para concessão de direito real de uso para exploração de comércio em edificação do antigo Kojó, no alto do Cristo

O Edital poderá ser adquirido no Departamento de Licitações, à Avenida Minas Gerais nº 301, das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m ou no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br – Licitações – Concorrência.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local ou pelo telefone (0**43) 3520-8007 – 8013, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 26 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ LIÉVORE

Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO**Compra Direta nº 058/2020**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa LINDALVA ALVILINO DOS SANTOS - CNPJ.29.828.184/0001-64, referente a aquisição de uma bancada de granito para a cozinha da Escola Municipal Dr. Acyr Ivo Carazzai, perfazendo um valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 23 de Junho de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO**Compra Direta nº 060/2020**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa LOJAS CEM SA - CNPJ.56.642.960/0268-42, referente a Aquisição de 02 (dois) freezer horizontal de 2 portas, na cor branca, perfazendo um valor de R\$ 5.716,00 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade a lei nº do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 25 de Junho de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO**Compra Direta nº 059/2020**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa MESQUINI & QUEIROZ LTDA – ME - CNPJ.10.174.475/0001-58, referente a contratação de empresa especializada em manutenção no freezer consul, vertical, CVU 26 do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, perfazendo um valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 23 de Junho de 2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CONTRATO Nº 090/2020**PROCESSO DE COMPRA Nº 123/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME

Objeto: Aquisição de kit de higiene dentro das ações contra o COVID 19.

VALOR: R\$ 5.349,50 (Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

DATA: 17/06/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Sandra Regina Alino da Silva – Representante Legal

CONTRATO Nº 091/2020**PROCESSO DE COMPRA Nº 124/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: AFB PRIME INDÚSTRIA, COM. E DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de periféricos de informática e telefone sem fio para atender a Secretaria de Promoção Social

VALOR: R\$ 2.319,00 (Dois mil trezentos e dezenove reais)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA: 18/06/2020

PREGÃO 063 PRESENCIAL_kit higiene

VENCEDORES PP 63.2020 - KIT HIGIENE.pdf

File Size: 52.55 kB
Date: 17 Junho 2020
Downloads: 0 x

[Download](#)

Powered by Phoca Download (<http://www.phoca.cz/phocadownload>)